



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 522/18 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 468/2018

DOCREC

918/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 443/2018, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Felix Benedito Bezerra a praça pública inominada localizada na esquina da Rua Francisco Lobo com a Rua Lourenço Leite Penteado, no Distrito de Parque São Rafael, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

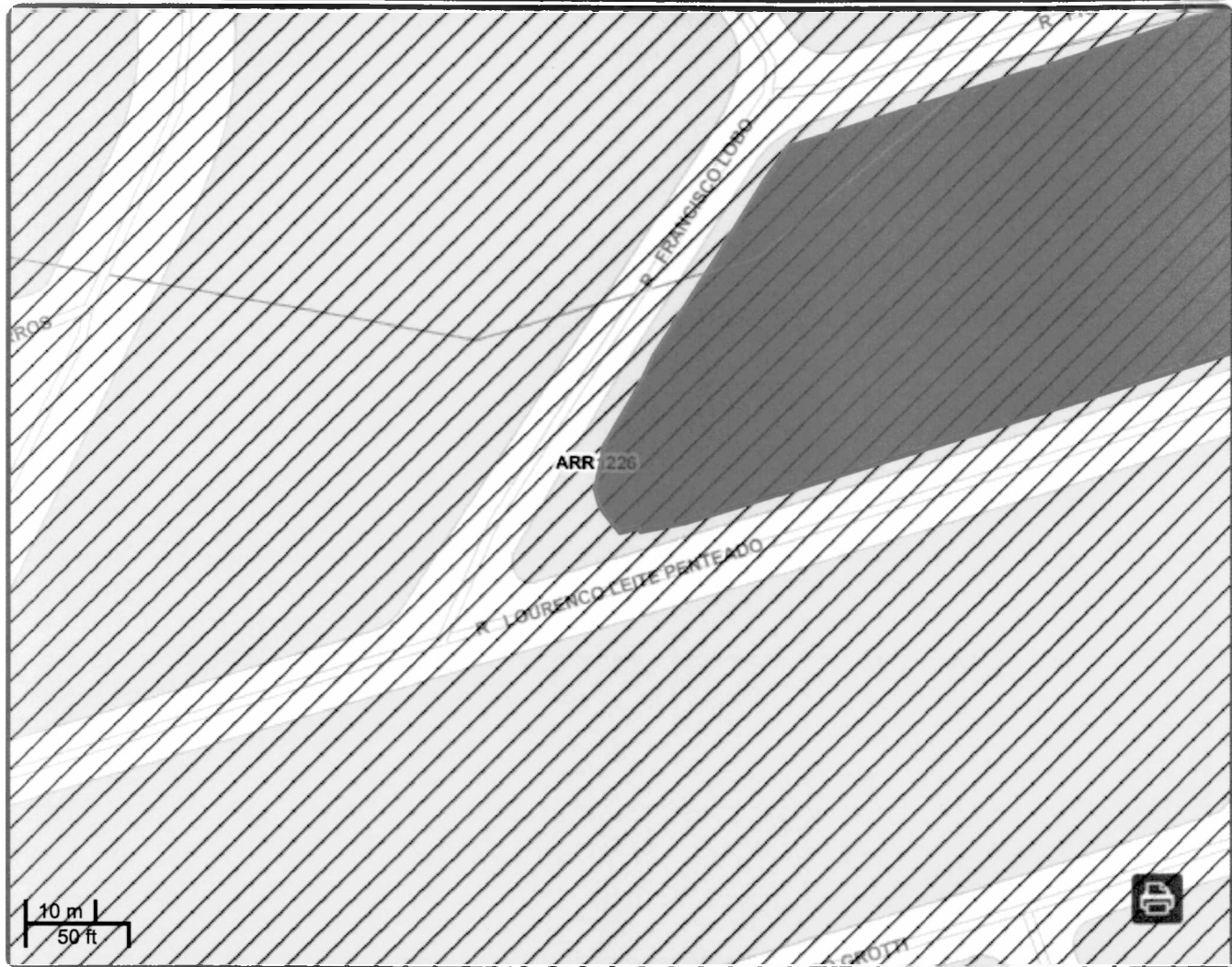
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Mapa Digital da Cidade



Escala:

1000

Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=65081

Data e Hora: 19/10/2018 12:33:12

Legendas

Político-Administrativo

Arruamento Regularizado-AU

☐ Municípios da RMSP☒ Passagem - PS☐ DIVISAMUNICÍPIOS☒ HIDROGRAFIA☒ LOGRADOUROS☐ SUBPREFEITURAS☐ DISTRITOS☐ QUADRAS VÁRIAS☐ E: concluído
(planta em SMUL/CASE)☐ A: em processo de
regularização
(planta em SEHAB/CRF)☒ Diretriz - DZ☒ Conjunto - CJ☒ Desmembramento Gleba☒ Arruamento Aprovado -
ARR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011947583

São Paulo, 19 de outubro de 2018

Arq. Lilian Yatabe

O local em questão é na realidade uma confluência de vias que acabou formando um espaço livre que é oficial nos termos do inciso e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94, pois se encontra averbado como área pública conforme croqui de DEMAP 011947565.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pedro Baer, Engenheiro**, em 19/10/2018, às 14:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011947583** e o código CRC **0B12C1D1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011970807

São Paulo, 22 de outubro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Gilson Barreto

Assunto: Projeto de Lei – PL **443/2018**

Local: Praça Felix Benedito Bezerra

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado "Praça Felix Benedito Bezerra, a praça pública inominada localizada na esquina da Rua Francisco Lobo com a Rua Lourenço Leite Penteado, no Distrito do Parque São Rafael, Prefeitura Regional de São Mateus."

Não identificamos a referida praça em planos de parcelamento ou em Lei de melhoramento, porém o local em questão é considerado oficial nos termos do inciso e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94, conforme afirmação em (011947583) pois se encontra averbado como área pública conforme croqui de DEMAP 011947565.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 011278249, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Felix Benedito Bezerra", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização da via estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Felix Benedito Bezerra, o logradouro delimitado pelas ruas Francisco Lobo, Lourenço Leite Penteado e por lotes particulares, localizado no setor 152, quadra 369, situado no Distrito de São Rafael, Prefeitura Regional de São Mateus."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 22/10/2018, às 11:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011970807** e o código CRC **1DD6B748**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 011986194

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 443/18 de autoria do Vereador Gilson Barreto, denomina Praça Félix Benedito Bezerra, o logradouro localizado na esquina da Rua Francisco Lobo com a Rua Lourenço Leite Penteado

SMUL /SEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica

Encaminhamos o presente para prosseguimento, com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 011970807.

São Paulo, 22 / 10 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 23/10/2018, às 12:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011986194** e o código CRC **75A8804D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 012390527

São Paulo, 07 de novembro de 2018

SMUL.AJ

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

Trata-se de PL de nº 443/18 que propõe denominar Praça Felix Benedito Bezerra a área pública inominada localizada na esquina da Rua Francisco Lobo com a Rua Lourenço Leite Penteado, no Distrito do Parque São Rafael, Prefeitura Regional de São Mateus.

SMUL.CASE.DLE informa que se trata de bem público oficial, sem número de Cadlog, sem denominação atual, com localização e classificação corretas, sendo que a denominação proposta não constitui homonímia, sugerindo que *"o texto do artigo 1º deveria constar como: 'Fica denominado Praça Felix Benedito Bezerra, o logradouro delimitado pelas ruas Francisco Lobo, Lourenço Leite Penteado e por lotes particulares, localizado no setor 152, quadra 369, situado no Distrito de São Rafael, Prefeitura Regional de São Mateus'"* (012390527).

Diante disso, SMUL.CASE E SMUL.SEL posicionam-se favoravelmente à sanção.

Sob o ponto de vista jurídico-formal, nada temos a acrescentar à análise técnica.

Propomos, desse modo, smj, a submissão do presente à Sra. Secretária, para conhecimento e deliberação.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Assessor Técnico II

OAB/SP nº 285.856

SMUL/AJ

SMUL.G

Sra. Secretária

Com a manifestação supra, que acompanho, submeto o presente à sua deliberação.

Flávia Barros

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assessor Jurídico**, em 07/11/2018, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DE SOUZA, Assessor Técnico II**, em 08/11/2018, às 09:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012390527** e o código CRC **5C5B00B4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 012390753

São Paulo, 07 de novembro de 2018

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Com base nas manifestações de SMUL.CASE, SMUL.SEL e SMUL.AJ, que acolho, restituo o presente, posicionando-me favoravelmente à sanção do PL nº 443/2017.

Heloisa M. Salles Penteado Proença

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 08/11/2018, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012390753** e o código CRC **60571A2E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 011435919

São Paulo, 28 de setembro de 2018

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Felix Benedito Bezerra**

Ref.: **Memº 584/2018-ATL III - 24/09/2018**

Proc. SEI: **6010.2018/0001526-8**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **443/18** de autoria do vereador **Gilson Barreto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Felix Benedito Bezerra**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local. O munícipe zelou pelas condições de uso do espaço público objeto desta denominação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 02/10/2018, às 13:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011435919** e o código CRC **E7A3D359**.